



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº. 823/2015

De 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Atenção Especial Psicossocial - CAPS, e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado o CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIAL PSICOSSOCIAL, localizado na rua dos Ferroviários, s/nº, de **"CAPS NOEMIA TEIXEIRA DA SILVA"**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 01 de outubro de 2015


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.850.845/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul-MG

A(O) presente Lei nº 823/2015
foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Azul,
em 01/10/15 nos termos da Lei Municipal nº. 587/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 01/10/15


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

